



PROJETO DE LEI Nº 411, DE 15 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR DESPESAS COM O
PROJETO "SEMANA DA PÁTRIA"**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**SEMANA DA PÁTRIA**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de 20 de agosto a 07 de setembro de 2019, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais), e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

- Hospedagem - R\$ 360,00
- Folders - R\$ 1.500,00
- Faixas - R\$ 500,00
- Banner praça - R\$ 550,00
- Banner palco - R\$ 350,00
- Som - R\$ 6.200,00
- Locução - R\$ 300,00
- Cobertura palco - R\$ 2.500,00
- Água - R\$ 200,00

Total: 12.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA

03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.040.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 2618

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 2620

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 2621

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 411/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para realizar despesas com o Projeto "**SEMANA DA PÁTRIA**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de 20 de agosto a 07 de setembro de 2019, em nossa cidade.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o projeto do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.